



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 18/04/2024

RELATOR: Vereador Antônio Cordeiro dos Santos

AUTOR: Prefeitura da Estância Turística de Salto

PROCESSO Nº: 15/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 11/2024

JUNTE-SE AO PROJETO

S.S. 19/04/24

Edival Pereira Rosa
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais até o valor de R\$937.637,26, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

PARECER FINAL:

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, juntamente com o relatório apresentado pelo Relator e os pareceres da Consultoria Jurídica; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração e que foram favoráveis ao projeto, todos os membros opinaram por apresentar o **PARECER FAVORÁVEL** por unanimidade de votos.

Quanto ao mérito, reservam o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2024.


FABIO JORGE RODRIGUES
PRESIDENTE


JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO
MEMBRO


ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização de abertura, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, de Créditos Adicionais Especiais até o valor de R\$937.637,26 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais, e vinte e seis centavos), em referência a Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Fundamentação

O projeto de lei que ora analisamos tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais, para viabilizar a aplicação dos recursos repassados ao Município pela União, nos termos da Lei nº 14.399/2022, em referência a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A PNAB é uma política do Sistema Federativo de Financiamento à Cultura, que se estrutura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, de forma continuada, com recursos previstos até 2027 – por isso se faz de suma importância que a Lei ora analisada seja regulamentada em nosso município, afim de que o fomento à Cultura e os investimentos dos produtores de cultura saltenses sejam garantidos a curto, médio e longo prazo, conforme estabelecido pelo Plano Nacional.

Vale ressaltar que, por meio dessa Política de fomento, será possível investir regularmente em projetos e programas culturais, não apenas no modo “emergencial” como foi na Lei Aldir Blanc 1, e Lei Paulo Gustavo, mas sim, de forma continuada até o prazo previsto.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

Por meio de seu programa, a PNAB abrange apoio a diversas iniciativas, incluindo chamadas públicas, premiações, programas de capacitação, oficinas, apresentações artísticas, produções audiovisuais, atividades ligadas à economia criativa e solidária, bem como aquisição de bens e serviços.

Podem inscrever projetos em editais publicados pela Secretaria de Cultura do Município e receber recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive, o patrimônio cultural material e imaterial.

Voto

Ante o exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** ao andamento do PROJETO DE LEI Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, dando-se prosseguimento ao processo legislativo.

Estância Turística de Salto, 18 de abril de 2024.



ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
RELATOR